



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006717-29.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de impressão (toner, cartuchos e ribbons), com logística reversa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 41/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1035864), Resultado por Fornecedor (id 1035866) e Termo de Adjudicação (id 1035868), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

2. **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, com valor global de R\$ 60.317,30 (sessenta mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) para os **itens 8, 12, 22, 28, 31 e 32**;

3. **CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.457.810/0001-86, com valor global de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais) para os **itens 52, 53 e 54**;

4. **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o **item 55**;

5. **R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, com valor global de R\$ 37.820,75 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) para os **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 29**;

6. **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.687/0001-26, com valor global de R\$ 72.132,60 (setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) para os **itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50**;

7. **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, com valor global de R\$ 15.271,00 (quinze mil duzentos e setenta e um reais) para os **itens 1, 9, 19, 21, 24, 25, 26, 27 e 30**; e

8. **TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.630.247/0001-74, com valor global de R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais) para o **item 41**.

9. Foram fracassados os itens 23, 33, 34, 35, 36 e 42 e desertos os itens 37, 38, 39, 40 e 51.

10. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

11. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

12. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 21/09/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1047757** e o código CRC **B6258E04**.